ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.492/PMC/2003

DISPÕE SOBRE DE A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, LDO E NO PROGRAMA DE TRABALHO E SEUS OBJETIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.461/PMC/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído Precatório abaixo relacionado no Plano Plurianual, LDO e no Programa de Trabalho e Seus Objetivos da Lei Orçamentária Municipal nº 1.461/PMC/2002:

Precatório Nº: 835/92 – Precatório Requisitório Nº 160/98

Processo No: **1733/02**

Ação: Execução Trabalhista

Impetrada por: Otacílio da Silva

Data: 18/10/2002

Situação atual: Expedido Mandado de Seqüestro

Valor: **R\$ 1.215,20**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO., 08 de abril de 2.003

SUELI ARAGÃO PREFEITA MUNICIPAL

Dr SILVERIO DOS S. OLIVEIRA ADVOGADO OAB/RO-616